



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Obras  
SMO

1626

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI		
PROCESSO N.º	190 / 0428	12020
DATA	05 / 10 / 2020	
RÚBRICA		

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987 - CENTRO - NITERÓI - RJ  
CEP: 24.020-206

### TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24.020-206, representado, neste ato, pelo Secretário de Obras e Infraestrutura do Município, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador do documento de identidade nº [REDACTED], Órgão Emissor Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e do outro lado **AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.795.210/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, nº 257, Salas 1001 a 1004, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.040-009, representada, neste ato, pelo Sr. **PEDRO LUIZ ALEIXO LUSTOSA DE ANDRADE**, portador do documento de identidade nº [REDACTED], Órgão Emissor IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **SEGUNDA DISTRATANTE**;

**CONSIDERANDO** a existência do CONTRATO N° 015/2021 (SBQC N° 001/2020);

**CONSIDERANDO** que o objeto do referido contrato é a prestação de serviços de pesquisa imobiliária, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS/BID);

**CONSIDERANDO** que a vigência inicial do contrato se iniciou em 22/11/2021, com previsão de término para 21/01/2022 e que, posteriormente, foi celebrado Termo Aditivo estendendo a vigência do contrato até 21/05/2022;

**CONSIDERANDO** as dificuldades encontradas pela **SEGUNDA DISTRATANTE** para execução do escopo contratual, tais como dificuldade de encontrar os imóveis disponíveis e dentro das faixas dos valores estipulados no Termo de Referência para aquisição nas proximidades da comunidade,



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Obras  
SMO

1627

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI		
PROCESSO N.º		
190	0428	12020
DATA 05 / 10 / 2020		
RÚBRICA		

como também em localizar imóveis que efetivamente se enquadrem dentro das condições de habitabilidade definidas pelo Programa para inserção no banco de ofertas para Compra Assistida, o que a levou a solicitar o distrato do contrato;

**CONSIDERANDO** a manifestação da fiscalização do contrato, oportunidade em que ratificaram as informações transmitidas pela **SEGUNDA DISTRATANTE** no que tange às dificuldades para execução do escopo contratual, entendendo, ainda, ser razoável o pleito da **SEGUNDA DISTRATANTE** visando o distrato do contrato;

**CONSIDERANDO** que o contrato está paralisado, desde 10/03/2022, devido às dificuldades enfrentadas pela **SEGUNDA DISTRATANTE** para execução do escopo contratual;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir da presente data, fica efetivamente distratado o Contrato nº 015/2021 (SBQC N° 001/2020), cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa imobiliária, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS/BID).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **SEGUNDA DISTRANTE** afirma que o **PRIMEIRO DISTRANTE** sempre cumpriu pontualmente com suas obrigações financeiras, não havendo nenhuma pendência nesse sentido.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes acordam que estão quitadas todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Contrato nº 015/2021 (SBQC N° 001/2020);

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito, o Foro a Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento.






Obras  
SMO

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Niterói, 15 de junho de 2022.

PRIMEIRO DISTRATANTE	SEGUNDO DISTRATANTE
 VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	 PEDRO LUIZ ALEIXO LUSTOSA DE ANDRADE AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PROCESSO N.º  
190 / 0428 / 2020  
DATA 05 / 10 / 2020  
RUBRICAS   
SECRETARIA GERAIS  
Niterói - RJ  
Rua ...  
Fone: ...